

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### LEI Nº 8.292, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a semana estadual de educação preventiva e combate à verminose no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana estadual de educação preventiva e combate à verminose no Estado do Pará, a ser realizada, anualmente, na última semana após o início do calendário escolar da rede estadual de ensino.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### MENSAGEM Nº 026/15-GG

#### BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 104/12, de 1º de setembro de 2015, que "Institui a semana estadual de educação preventiva e combate à verminose no Estado do Pará."

Com efeito, em que pese sua relevância quanto a contribuição para a promoção da saúde pública, o Projeto aprovado ofende, em seus artigos 2º e 3º, a Constituição Estadual em seu artigo 105, inciso II, alínea "d", padecendo de vício de inconstitucionalidade formal de iniciativa parlamentar.

Isto porque os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei invadem matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo na fixação de atribuições aos órgãos da Administração Pública Estadual.

Pelo exposto, sou obrigado a lançar veto parcial ao Projeto de Lei nº 104/12, de 1º de setembro de 2015, eis que, não é possível dar aproveitamento aos seus artigos 2º e 3º, haja vista a existência de vícios de inconstitucionalidade.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### LEI Nº 8.293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Pará, a campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 20 de novembro.

Art. 2º A campanha estadual de que trata esta Lei tem como objetivo garantir os direitos das mulheres, conscientizando a sociedade sobre a necessidade da erradicação de todo tipo de violência contra a mulher, bem como a divulgação dos mecanismos de amparo às vítimas de violência.

Art. 3º A campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas em caso de necessidade programática.

Art. 5º Esta Lei terá sua regulamentação prevista no prazo de quarenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### LEI Nº 8.294, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Declara e reconhece as "Cavalgadas ocorridas no Estado do Pará" como integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas e reconhecidas as "Cavalgadas ocorridas no Estado do Pará", como integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado, nos termos do art. 286, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**Protocolo 881394**

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 3.788/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/420930,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 16 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 3.789/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/407283,

R E S O L V E:

exonerar SUZETE BAHIA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 3.790/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

COSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/407283,

R E S O L V E:

nomear TELMA MARIA SEBASTIANA MENEZES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 3.791/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/407283,

R E S O L V E:

exonerar VALDINEI ROBERTO DO AMARAL SANTOS JUNIOR do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 3.792/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

COSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/407283,

R E S O L V E:

nomear MAYARA SANTIAGO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 3.793/2015-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/407283,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JULIMAR PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 881393**